



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/24

Processo Administrativo nº 31.923/24 e 1.654/25 - Anexado ao de nº 52.673/23 – Pregão Eletrônico nº 248/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE 02 (DUAS) COZINHEIRAS

APOSTILAMENTO: Repactuação Convenção Coletiva de Trabalho.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, realiza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no contrato acima descrito cujo **CONTRATADO** é o **CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.549.823/0001-02, sediada na Rua Marquesa Santos, nº 150 – VI Hortência – Sorocaba/SP, e o faz nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento, tem como objeto a repactuação contratual previsto na cláusula sétima do contrato nº 102/24, contemplando a variação dos custos relativos à mão de obra, devido aos efeitos financeiros impactados pela convenção ou dissídio coletivo de trabalho relativo à categoria profissional abrangida pelo contrato, com fundamento no art. 25, §8º, II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor mensal da prestação de serviços contínuos, a partir dos efeitos financeiros impostos pela Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01 de janeiro de 2024, respeitado a ordem de início do presente contrato, cujos valores seguem abaixo descritos:

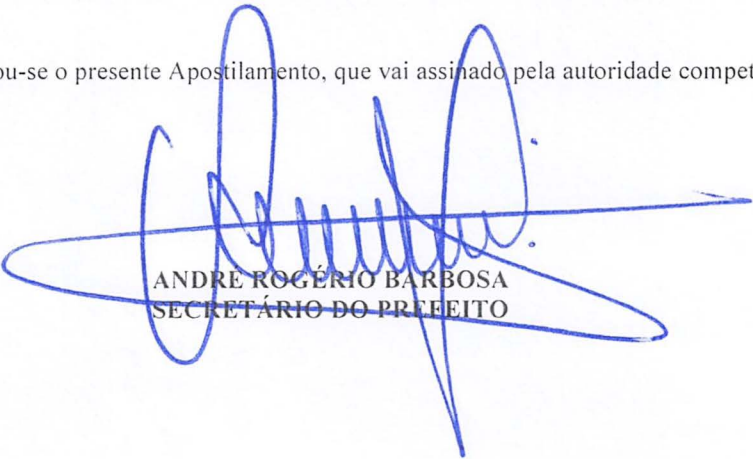
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE 02 (DUAS) COZINHEIRAS	R\$ 7.996,00	R\$ 95.952,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da garantia contratual devido a repactuação passa a ser de **R\$ 23.998,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais)**, devendo ser prestada/complementada nos termos da cláusula décima primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 136, inc. I, da Lei nº 14.133/21 e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato principal e seus aditivos, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Botucatu, 30 abril de 2025.


ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO DO PREFEITO